

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**FRANCIELE FIGUEREDO NUNES**

**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL: UM ESTUDO SOBRE AS PERCEPÇÕES  
DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE IÇARA-SC**

**CRICIÚMA/SC**

**2025**

**FRANCIELE FIGUEREDO NUNES**

**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL: UM ESTUDO SOBRE AS PERCEPÇÕES  
DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE IÇARA-SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC

Orientador: Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni.

**CRICIÚMA/SC**

**2025**

**FRANCIELE FIGUEREDO NUNES**

**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL: UM ESTUDO SOBRE AS PERCEPÇÕES  
DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE IÇARA-SC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Exercício Profissional.

Criciúma, 27 de novembro de 2025.

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Luciano da Rocha Ducioni - Especialista - UNESC - Orientador

Prof. Leonel Luiz Pereira - Mestre - UNESC

Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Silva dos Santos -Mestra - UNESC

**A Deus, que ouviu minhas orações,  
fortaleceu minha mente, acalmou meu  
coração e me deu forças para concluir mais  
essa etapa da vida.**

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a Deus, pela força, paciência e sabedoria concedidas em cada etapa desta caminhada acadêmica. Sem Sua presença e direção, a conclusão deste trabalho não seria possível.

Aos meus pais, Manoel e Eliete, que sempre acreditaram em mim, ofereceram apoio incondicional e ensinaram o valor do esforço, do caráter e da honestidade. Cada conquista minha também é de vocês.

Ao meu marido, Guilherme, pelo incentivo diário e por estar ao meu lado em todos os momentos, celebrando conquistas e enfrentando desafios comigo.

Ao meu orientador, Professor Luciano, pela dedicação, confiança, disponibilidade e pelas orientações que contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho e para meu crescimento acadêmico.

Agradeço também à minha amiga de graduação, Bárbara, por compartilhar os quatro anos de faculdade comigo. Pelos trabalhos, estudos, risadas, desespero coletivo e por nunca me deixar esquecer que eu não estava sozinha nessa jornada.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para esta etapa da minha vida, deixo aqui o meu sincero agradecimento.

## CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL: UM ESTUDO SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE IÇARA-SC

Franciele Figueredo Nunes<sup>1</sup>

Luciano da Rocha Ducioni<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este estudo trata da ética profissional na contabilidade e da importância do Código de Ética como orientador de condutas e decisões no exercício da profissão. O objetivo geral consiste em analisar a compreensão de profissionais da contabilidade atuantes em Içara/SC sobre o Código de Ética do Contador (CEPC). Quanto aos procedimentos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, de abordagem qualitativa, com coleta de dados mediante questionário estruturado. O objeto de estudo constitui-se de contadores que atuam em organizações contábeis do município, totalizando 15 respondentes. Com o questionário, pode-se caracterizar os profissionais, levando em conta variáveis como idade, sexo, categoria profissional e tempo de atuação na área contábil. Também se compreendeu o entendimento dos profissionais acerca dos preceitos do CEPC e como agiriam em situações práticas hipotéticas. Em resumo, os resultados mostram percepção favorável à ética e consciência de que ela é importante para a credibilidade profissional, embora ainda possam existir dúvidas sobre aspectos específicos da norma. Conclui-se que o objetivo geral foi atingido, indicando que os profissionais demonstram entendimento satisfatório sobre o Código, porém com necessidade de maior aprofundamento em pontos relacionados às penalidades e limitações éticas na prática cotidiana.

**PALAVRAS – CHAVE:** Conduta Contábil. Profissionais da Contabilidade. Conflitos Éticos. Tomada de Decisão.

**ÁREA TEMÁTICA:** Tema 08 – Formação e Exercício Profissional

### 1 INTRODUÇÃO

É do interesse de toda empresa que seus profissionais ajam de maneira ética e digna. Para isso, muitas das profissões contam com um código de ética que os auxilia nas suas atividades diárias e na tomada de decisões. Esse código é regulamentado para que ocorra uma orientação aos profissionais em suas ações, evitando condutas inadequadas que possam comprometer a profissão e acarretando uma possível punição, de acordo com as normas do código de ética e até mesmo da sociedade, a qual reprova atitudes diferentes aos princípios éticos (NBC PG 01, 2019)

Como destaca Basso, Vieira e Didoné (2020), a simples criação de um Código de Ética não é suficiente para garantir uma conduta profissional adequada; é preciso

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

<sup>2</sup> Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

que os indivíduos desenvolvam uma consciência ética, pautada na reflexão e na busca por um ambiente de trabalho harmonioso e equilibrado. Nesse sentido, a ética deve ser compreendida como um caminho para a realização pessoal e coletiva, promovendo não apenas o cumprimento de normas, mas também a construção de um ambiente onde a felicidade e o bem-estar sejam valores, tanto em empresas quanto em organizações sem fins lucrativos.

Os profissionais da contabilidade contam com um código de ética constituído pelo Conselho Federal de Contabilidade em 1970, a qual foi reformulado ao longo dos anos, hoje se encontra regulamentado pela NBC PG 01, de fevereiro de 2019. Nele há uma série de práticas de conduta que se espera no exercício das suas funções e seu objetivo é balizar as ações dos contadores com sua relação, principalmente, como os clientes, empregadores e órgãos regulamentadores.

O profissional da contabilidade deve zelar pela correção de suas ações e pela ética nas relações com clientes e empregadores, garantindo que seus interesses estejam alinhados ao bem público. A dignidade e a independência profissional são aspectos fundamentais que não podem ser descuidados, pois fazem parte da identidade tanto pessoal quanto profissional. Por essa razão, é importante que o profissional recuse atividades para as quais não possui competência adequada, assegurando a qualidade e a integridade de seu trabalho (Ribeiro; Camello, 2020). É necessário que estes profissionais saibam dos seus limites e evitem conflitos, trabalhem com base em fatos, reflitam sobre seus atos, avaliem os riscos das decisões que forem tomar e proporcionem informações confiáveis, seguras e imparciais.

Um exemplo de conduta inadequada é a prestação de serviços que possam comprometer a reputação da categoria ou causar desvalorização à profissão. Além disso, não é permitido assinar documentos contábeis elaborados por terceiros, atuar na área quando houver algum impedimento legal ou manter uma organização contábil sem o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), garantindo, assim, a legalidade e a ética no exercício da profissão (Ribeiro; Camello, 2020).

A convivência com irregularidades configura uma conduta prejudicial ao exercício profissional, uma vez que, por um pensamento de solidariedade, alguns profissionais acabam, ainda que indiretamente, envolvidos em infrações de natureza ética, técnica ou legal. Nesse contexto, é importante compreender a importância de reportar e encaminhar eventuais irregularidades aos órgãos competentes, independentemente da possível desaprovação por parte de colegas de profissão, assegurando, assim, a integridade e a credibilidade da atividade profissional.

Com base no questionamento proposto, busca-se responder: Qual a percepção dos profissionais da contabilidade atuante no município de Içara/SC, acerca do Código de Ética da profissão contábil? A partir deste questionamento, o objetivo geral deste artigo é analisar a compreensão de profissionais da contabilidade atuantes no município de Içara/SC sobre o Código de Ética do Contador.

Para alcançar esse objetivo, propõem-se os seguintes objetivos específicos: (i) Identificar o perfil dos profissionais da contabilidade pesquisados; (ii) Verificar se os profissionais da contabilidade possuem conhecimento acerca das penalidades a que estão sujeitos em caso de violação do Código de Ética; e (iii) Relacionar os preceitos do Código de Ética às condutas observadas no exercício profissional, sob a percepção dos pesquisados.

A presente pesquisa mostra-se relevante, pois no campo teórico, contribui para o aprofundamento dos estudos sobre ética profissional na contabilidade, ampliando a compreensão acerca da aplicação do Código de Ética no cotidiano dos profissionais contábeis. Em termos práticos, permite identificar como os profissionais pesquisados interpretam e aplicam as normas éticas, podendo oferecer melhorias na formação acadêmica, na atuação profissional e na orientação de condutas dentro dos escritórios. No aspecto social, a pesquisa reforça a importância de práticas contábeis responsáveis e transparentes, fundamentais para a credibilidade da profissão perante a sociedade, promovendo, assim, maior confiança nas informações prestadas por esses profissionais e fortalecendo a relação ética entre contadores, clientes e órgãos reguladores (Souza; Martins, 2021).

As próximas seções são compostas por: fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; apresentação e análise dos resultados e; considerações finais. A fundamentação teórica reúne a literatura e estudos voltados para a ética pessoal e profissional, abordando seus conceitos e objetivos. O foco recai sobre o Código e ética do profissional da contabilidade e as penalidades aplicáveis em caso de infração. Em seguida, são descritos os procedimentos metodológicos, contemplando o método, a abordagem e os objetivos da presente pesquisa. Posteriormente, apresentam-se a discussão dos resultados e suas relações. Por fim, são expostas as considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nos tópicos a seguir são apresentados os temas e seus embasamentos teóricos que fundamentam a pesquisa, como ética pessoal e profissional, ética na contabilidade e o Código de Ética do Contador.

### **2.1 ÉTICA PESSOAL E PROFISSIONAL**

A ética tem suas raízes na filosofia e surgiu da necessidade humana de compreender e organizar os princípios que orientam as ações e comportamentos considerados corretos ou desejáveis. Ao longo da história, diversas civilizações e pensadores contribuíram para o desenvolvimento desse campo do conhecimento, que continua a evoluir conforme mudanças sociais, culturais e tecnológicas ocorrem. Desde a filosofia antiga até os debates contemporâneos, a ética permanece relevante para a compreensão e orientação da conduta humana, visando o bem-estar individual e coletivo (Picanço; Freire; Brito, 2024).

Conforme Diehl, De Freitas e Macagnan (2011), a ética surgiu da necessidade de organização e convivência entre os indivíduos. A fragilidade humana fez com que a associação entre pessoas fosse importante para garantir a sobrevivência em um mundo hostil. Dessa forma, surgiram normas e prescrições que visam assegurar a harmonia do comportamento individual em relação aos interesses coletivos. A natureza social do ser humano é inegável, visto que, desde o nascimento, ele pertence a um grupo e, ao longo da vida, se integra a diferentes comunidades, onde aprende valores, hábitos e costumes que contribuem para seu crescimento moral. A interação social manifesta crenças e valores individuais, que podem gerar conflitos. Para que haja uma convivência pacífica, cada indivíduo deve adotar comportamentos que respeitem e preservem os direitos dos outros.

O comportamento ético, no entanto, não é fixo, variando conforme o tempo e o lugar. Ele se adapta às transformações nas formas de organização do trabalho e às mudanças nas relações de produção. Sempre que essas relações são alteradas, as normas de conduta coletiva também sofrem modificações, evidenciando que a ética é um fenômeno dinâmico e condicionado por fatores sociais e econômicos (Diehl; De Freitas; Macagnan, 2011).

No contexto filosófico, a ética está diretamente relacionada ao comportamento humano e às consequências das ações individuais. A tomada de decisão ética é importante para orientar a conduta dos indivíduos, grupos e sociedades, garantindo que princípios e valores sejam considerados na definição do que é correto ou desejável. Dessa forma, a ética atua como um guia para a tomada de decisões e para a manutenção da ordem social (Feil; Diehl; Schuck, 2017; Picanço; Freire; Brito, 2024).

Além disso, a ética envolve o conceito de dever, entendido como a necessidade de agir por respeito à lei moral. A obrigação moral surge porque o ser humano possui uma vontade que nem sempre coincide com a razão. Assim, a submissão da vontade à razão torna-se uma exigência ética, garantindo que as ações sejam pautadas não em interesses egoístas, mas no cumprimento do dever. Nesse sentido, uma ação só possui valor moral se for realizada por obrigação e não por inclinações pessoais (Diehl; De Freitas; Macagnan, 2011).

Feil, Diehl e Schuck (2017), destacam que a ética profissional, como extensão dos princípios morais e éticos, desempenha um papel relevante na regulação da conduta dos profissionais em suas respectivas áreas de atuação. Ela pode ser compreendida como um padrão de comportamento baseado na moral, estabelecendo diretrizes para distinguir o que é aceitável do que é inaceitável no ambiente de trabalho. A ética profissional orienta as relações entre colegas, clientes e a sociedade, promovendo a responsabilidade e o respeito mútuo.

A importância da ética no exercício profissional está diretamente ligada à necessidade de garantir a integridade das práticas e à proteção tanto dos profissionais quanto dos clientes. Além disso, a ética profissional fortalece o perfil dos trabalhadores, inspirando confiança e credibilidade. A formação ética profissional é indispensável, pois o conhecimento técnico-científico, por si só, não é suficiente para o desempenho adequado de uma profissão. Todo saber deve estar a serviço de um ideal e guiado por valores que assegurem sua aplicação responsável (Diehl; De Freitas; Macagnan, 2011).

Para Picanço, Freire e Brito (2024), o Código de Ética Profissional desempenha um papel importante nesse contexto, pois estabelece as normas que regulam o exercício das atividades profissionais. Seu objetivo é definir condutas permitidas e proibidas, garantindo a honestidade e a integridade dos procedimentos realizados dentro e fora das instituições. Além disso, ele contribui para a formação da consciência profissional, incentivando o cumprimento dos princípios éticos e morais no ambiente de trabalho.

A ética profissional também envolve um compromisso social, pois as ações dos profissionais afetam não apenas suas carreiras, mas também a comunidade que se beneficia de seus serviços. A responsabilidade de manter um comportamento ético é ampliada na esfera profissional, exigindo que cada indivíduo atue de forma íntegra e consciente. Dessa forma, a ética não se limita a um conjunto de regras, mas representa um compromisso contínuo com a excelência, a justiça e o respeito ao próximo (Anjos; Ranciaro Neto; Silva; Miranda, 2011).

Portanto, a ética profissional não apenas orienta a conduta dos profissionais, mas também contribui para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho mais justo e eficiente. Ela promove a confiança nas relações interpessoais e institucionais, garantindo que as práticas adotadas sejam coerentes com os valores morais e sociais que sustentam a convivência harmoniosa na sociedade.

## 2.2 ÉTICA NA CONTABILIDADE

A ética contábil constitui um dos pilares mais importantes para o exercício da profissão, sendo relevante para garantir a credibilidade, a confiança e o respeito social perante as informações geradas e apresentadas. O contador atua diretamente com dados financeiros sensíveis que orientam a tomada de decisões em empresas, governos e demais entidades. Nesse sentido, a conduta ética torna-se importante para assegurar que essas informações sejam tratadas com transparência, confiabilidade e responsabilidade, assegurando, assim, o bem-estar social e a justiça econômica.

Com o crescimento da economia e as constantes mudanças nas legislações fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, o papel do contador tem se tornado cada vez mais relevante e exigente. Nesse cenário de transformação, a atuação profissional demanda não apenas competência técnica, mas também um compromisso ético inquestionável. O profissional contábil precisa estar atento às normas que regulamentam a profissão, conhecendo profundamente seus direitos e deveres para exercer suas atividades de maneira íntegra e responsável (Martins; Bencke, 2018).

A ética contábil está diretamente ligada à qualidade da prestação de serviços, ao zelo pelas informações fornecidas e à proteção do patrimônio de pessoas físicas e jurídicas. Como afirmam Juvino e Saraiva (2024), o contador deve manter uma conduta pessoal excelente, pautada no sigilo, na dignidade, na honra e na serenidade, garantindo a segurança e a confiabilidade dos dados apresentados. Seu papel vai além da técnica; ele representa a organização diante da sociedade e, por isso, sua atuação ética tem impacto direto na imagem da empresa e da profissão contábil.

Diante disso, o Código de Ética Profissional do Contador surge como um instrumento relevante, funcionando como um guia orientador que norteia o comportamento e as decisões dos profissionais da área. Esse código trata de deveres, proibições, valores de honorários, relações com colegas e penalidades por condutas indevidas. Mais do que um conjunto de regras, ele representa os princípios morais que sustentam a atividade contábil, exigindo que o contador atue com integridade, lealdade e respeito à sociedade (Martins; Bencke, 2018).

Contudo, mesmo com normas claras, os profissionais contábeis são frequentemente confrontados com dilemas éticos no cotidiano da profissão. A pressão por resultados, a busca por vantagens competitivas e a influência de interesses empresariais podem colocar em risco a autonomia e a conduta moral do contador. Nesse contexto, é importante que o profissional mantenha uma postura firme, equilibrando os interesses da organização com os princípios da contabilidade e da moralidade (Juvino; Saraiva, 2024).

A importância de uma conduta ética sólida também se evidencia diante dos escândalos financeiros que afetaram empresas globalmente e que tiveram como protagonistas fraudes e manipulações de demonstrativos contábeis. Esses episódios

fragilizam a confiança do mercado e da sociedade na profissão contábil. Conforme apontam Koch, Mattos e Flach (2019), atitudes não éticas comprometem a credibilidade dos profissionais, afetando diretamente o reconhecimento e a valorização da classe contábil.

Assim, a conduta ética é um diferencial competitivo e um elemento estratégico para o fortalecimento e a continuidade da profissão. Ela promove a transparência das relações econômicas, garante a confiança dos usuários das informações e contribui para decisões mais justas e eficazes. Para isso, é necessário que o contador, além de dominar a técnica, comprometa-se com a ética de forma contínua e coerente (Souza; Martins, 2021).

Adicionalmente, vale destacar a responsabilidade legal do profissional de contabilidade, que pode ser considerado um preposto, ou seja, alguém que atua por incumbência de outrem, representando ou dirigindo negócios empresariais. Isso implica que o contador, ao exercer suas funções, assume a responsabilidade por seus atos perante terceiros, devendo agir com diligência, sob os princípios éticos e legais que regem a profissão (Juvino; Saraiva, 2024).

Portanto, a ética contábil não pode ser tratada como um mero requisito normativo, mas como um valor relevante que está em toda a atuação do profissional da contabilidade. Ela é a base da confiança social na profissão, sendo indispensável para a geração de informações precisas, para a tomada de decisões estratégicas e para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e economicamente equilibrada.

### 2.3 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR

A ética na contabilidade é um pilar relevante para garantir a integridade, a confiança e a credibilidade das informações financeiras produzidas pelos profissionais da área. Para assegurar uma conduta adequada, o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por meio da Resolução NBC PG 01/2019, estabelece os princípios, deveres e proibições que orientam o comportamento ético dos profissionais da contabilidade. Esta Norma tem por objetivo fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe (NBC PG 01, 2019). O CEPC não apenas norteia as atitudes esperadas no exercício da profissão, como também delimita as sanções aplicáveis em caso de infrações, atuando como um instrumento de valorização e defesa da dignidade da profissão (Flach; Koch; Mattos, 2019; Oliveira; Sousa, 2018).

A conduta ética do contador é, portanto, regida por normas claras e específicas. De acordo com Koch, Mattos e Flach (2019), o CEPC contribui para elevar a qualidade dos serviços prestados e fortalece a segurança tanto do profissional quanto de seus clientes, ao passo que estabelece diretrizes de comportamento e penalidades para infrações éticas. Tais medidas garantem maior confiança nas relações entre profissionais, empresas e sociedade. Entre os principais deveres estabelecidos pelo CEPC, destacam-se o zelo, a diligência, a honestidade, o sigilo profissional, a capacidade técnica e a responsabilidade na emissão de pareceres e na condução de processos contábeis (NBC PG 01, 2019).

A NBC PG 01 complementa essas diretrizes ao destacar que o contador deve observar rigorosamente as Normas Brasileiras de Contabilidade, comunicar qualquer adversidade que possa comprometer a veracidade das informações e agir com

independência e integridade. Além disso, define condutas vedadas, como a obtenção de vantagens indevidas, a exploração irregular de serviços contábeis e a emissão de informações falsas ou distorcidas. Tais infrações são classificadas como faltas éticas, sujeitas a penalidades que variam desde advertências reservadas até censura pública, conforme a gravidade do ato (NBC PG 01, 2019).

Transgredir algum preceito do Código caracteriza infração ética e pode resultar em penalidades como advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Na aplicação das sanções éticas, são consideradas atenuantes fatores como: ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional, ausência de punição ética anterior, prestação de serviços relevantes à contabilidade e aplicação de salvaguardas. Por outro lado, podem ser reconhecidas como agravantes a ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador, a existência de punição ética anterior transitada em julgado e a gravidade da infração. Ressalta-se, ainda, que o profissional de contabilidade, no exercício do ofício, poderá estar sujeito a penalidades disciplinares que não constam do Código de Ética, como multas, suspensão e até cassação do registro profissional (Decreto-Lei N.º 9295/46; Ronzani, 2017). Neste sentido, vislumbra-se que as penalidades de multa, suspensão e cassação do exercício profissional, são consideradas como penalidades disciplinares, enquanto as penalidades de advertência reservada, censura reservada e censura pública, são as penalidades éticas.

Tais disposições evidenciam a necessidade de atuar em conformidade com a legislação, adotando conduta correta e responsável, a fim de preservar não apenas a sua imagem, mas também a credibilidade da profissão perante a sociedade.

A atuação do contador exige mais do que apenas conhecimento técnico; ela requer um forte compromisso com os princípios éticos. Conforme enfatizado por Sousa e Oliveira (2018), o profissional deve resistir a influências negativas e abster-se de fraudar informações ou omitir a real situação patrimonial de uma organização. Ao manter uma conduta ética, o contador assegura a fidedignidade das demonstrações financeiras e contribui para a transparência e o bom funcionamento do mercado. Nesse contexto, a ética torna-se também um mecanismo de proteção à imagem do profissional e da empresa que ele representa.

Além disso, Cunha e Colares (2014) ressaltam que o não cumprimento do CEPC não traz prejuízo apenas ao profissional infrator, mas compromete a reputação de toda a classe contábil. A imagem dos clientes também pode ser afetada, o que reforça a necessidade de uma postura ética sólida e consciente. O código de ética foi criado justamente para minimizar a ocorrência de comportamentos inadequados e estabelecer um padrão moral aceitável, amplamente reconhecido pela sociedade. Dessa forma, o CEPC funciona como um guia para decisões corretas, principalmente em situações em que os limites entre o certo e o errado não estão claros.

Outro aspecto relevante diz respeito aos fatores que influenciam o comportamento ético dos profissionais. Cunha e Colares (2014) apontam que variáveis como escolaridade, idade e tempo de experiência podem impactar as decisões éticas. Ainda que o CEPC esteja disponível como norma de conduta, esses elementos individuais podem influenciar no cumprimento, ou descumprimento, das diretrizes estabelecidas. Por isso, é importante que o contador esteja constantemente refletindo sobre os impactos de suas ações, buscando o alinhamento entre sua conduta e os valores morais que regem a profissão.

Como destaca Azevedo *et al.* (2018), a ética e a responsabilidade social e profissional são inseparáveis na contabilidade. O contador deve recorrer ao CEPC sempre que houver dúvida sobre o caminho ético a seguir e, acima de tudo, preservar a pureza de seu caráter e sua consciência ética. Isso é importante para a construção de uma imagem profissional íntegra, que inspire confiança nos usuários das informações contábeis, nos órgãos reguladores e na sociedade em geral.

Por fim, a atuação ética não é motivada apenas pelo temor de sanções, mas pela consciência do impacto social da profissão. A credibilidade das informações contábeis é importante para a tomada de decisões em diversos níveis, e o contador desempenha papel decisivo nesse processo. Conforme Cunha e Colares (2014), o CEPC não se limita a um conjunto de regras punitivas, mas se propõe a guiar ações morais coerentes com os princípios aceitos pela sociedade, como lealdade, responsabilidade e compromisso com a verdade. O respeito a esses princípios fortalece a imagem da contabilidade como ciência comprometida com o interesse público e o desenvolvimento econômico justo.

## 2.4 DEVERES DO CONTADOR

No exercício da profissão contábil, o profissional é regido por um conjunto de deveres éticos que são fundamentais para a credibilidade e integridade da área. Conforme estabelecido na NBC PG 01, o contador deve atuar com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, garantindo que seus serviços sejam realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente. É imperativo que o profissional priorize o interesse público e dos clientes/empregadores, mantendo a dignidade e a independência de sua atuação. No CEPC, os deveres se encontram previstos no item 4 e nos itens 16 a 19, os quais são classificados como “Deveres em relação aos colegas e à classe”.

Tais deveres incluem a obrigação de recusar trabalhos para os quais não possua a especialização técnica necessária e o compromisso de guardar sigilo profissional sobre informações obtidas, ressalvadas as exigências legais. Além disso, a NBC PG 01 enfatiza a necessidade de o contador se aprofundar nos assuntos antes de emitir qualquer parecer e o dever de comunicar ao cliente ou empregador qualquer adversidade que possa comprometer a veracidade dos dados ou a execução do trabalho.

Em situações de substituição, o profissional tem a responsabilidade de informar ao sucessor sobre os fatos relevantes para a continuidade das atividades e, perante a classe, deve manter o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) informado sobre mudanças de endereço e estar acessível à fiscalização.

## 2.5 VEDAÇÕES DO CONTADOR

Em contraste com os deveres, a ética profissional do contador também estabelece vedações claras, garantindo que o exercício da profissão seja realizado de forma clara e correta, preservando a carreira e a imagem da classe. No CEPC as vedações se encontram dispostas nos itens 5 e 15. A NBC PG 01 proíbe explicitamente uma série de condutas, destacando a necessidade de o profissional abster-se de atos que configurem irregularidade.

A norma impede o profissional de exercer a profissão quando estiver impedido legalmente (inclusive como procurador de clientes) ou de facilitar seu

exercício a não habilitados. O Código veda ainda a apropriação indevida de valores, bens ou créditos confiados à sua guarda (Item 5, alínea k) e proíbe taxativamente a conduta de iludir ou tentar iludir a boa-fé de clientes, empregadores ou terceiros, o que inclui alterar ou deturpar o teor de documentos (físicos ou eletrônicos) e elaborar peças contábeis inidôneas (Item 5, alínea p).

Essas vedações demonstram a vigilância do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) contra atos que possam configurar crimes ou que concorram para a realização de atos contrários à legislação, sublinhando que o conhecimento rigoroso do CEPC é importante para evitar sanções e preservar a integridade profissional.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção aborda-se o enquadramento metodológico do referido estudo. Em seguida, apresentam-se os procedimentos utilizados na coleta e análise de dados.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Para a realização deste trabalho, optou-se por uma abordagem qualitativa, descritiva e de levantamento, devido à natureza do tema e aos objetivos propostos.

A abordagem qualitativa se mostrou mais adequada por permitir uma compreensão mais profunda do ambiente estudado, valorizando as experiências, percepções e significados atribuídos pelos participantes, conforme destaca Gil (2021), ao afirmar que esse tipo de pesquisa enfatiza as qualidades dos processos e possibilita capturar a riqueza da vida real.

O delineamento descritivo foi escolhido por seu foco em detalhar e ampliar o conhecimento sobre o fenômeno investigado, buscando responder às questões com o intuito de reunir o maior número possível de informações relevantes (Sordi, 2017).

Já a utilização da técnica de levantamento se justifica pela necessidade de coletar dados diretamente com os sujeitos envolvidos, por meio de questionários, o que permite uma sondagem da opinião pública sobre o tema estudado. Como explica Zamberlan (2016), esse tipo de pesquisa consiste na interrogação direta de um grupo significativo de pessoas, possibilitando, posteriormente, a análise dos dados coletados de forma sistemática e interpretativa.

Assim, a combinação dessas estratégias metodológicas visa proporcionar uma visão abrangente, coerente e contextualizada do objeto de estudo.

#### 3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Com o objetivo de analisar o nível de conhecimento dos profissionais pesquisados, aplicou-se um questionário composto por questões específicas relacionadas ao tema. O instrumento (Apêndice A) foi estruturado em três etapas: a primeira destinada à caracterização do perfil dos respondentes; a segunda voltada à verificação do conhecimento dos profissionais acerca do Código de Ética e das penalidades decorrentes de sua infração; e, por fim, a terceira etapa, formada por perguntas que buscaram identificar a opinião dos participantes sobre situações práticas.

Para a definição da população, contemplando exclusivamente profissionais da área contábil que atuam em organizações contábeis no município de Içara/SC e que estejam regularmente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), foram consultados os registros públicos disponíveis no site do CRC, sendo posteriormente aplicados filtros que consideraram apenas os registros originários do estado de Santa Catarina e com situação ativa. Inicialmente, foram identificados 252 profissionais, dos quais 127 atenderam a esses critérios. Após essa etapa, iniciou-se a busca pelos meios de contato desses profissionais, realizada por meio de pesquisas no Google, LinkedIn, Instagram e, em alguns casos, pelo número de WhatsApp. Apesar desse esforço, para 20 dos 127 profissionais não foi possível localizar qualquer forma de contato. Assim, o questionário foi enviado a 107 profissionais, permanecendo disponível pelo período de um mês. Durante esse intervalo, o convite para participação foi reforçado outras três vezes aos mesmos profissionais.

Como resultado da aplicação do questionário, obteve-se 15 respostas, representando uma amostra de aproximadamente 14,02% referente aos profissionais a quais foi enviado o questionário. Ainda que o índice de retorno não tenha alcançado a totalidade da amostra prevista, considera-se o resultado adequado para fins exploratórios, possibilitando a realização de uma análise descritiva dos dados obtidos e contribuindo para a compreensão inicial.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A seguir, apresenta-se o perfil dos profissionais, evidenciando os resultados obtidos na pesquisa. Esses resultados serão expostos em quadros, de forma a facilitar a análise e interpretação dos dados.

##### 4.1 PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Inicialmente procurou-se realizar a caracterização dos profissionais, levando em conta as seguintes variáveis: idade, sexo, categoria profissional e tempo de atuação na área contábil.

Primeiramente, procurou-se identificar o gênero dos profissionais pesquisados. O Quadro 01 apresenta o resultado.

Quadro 01: Gênero.

Gênero	Frequência
Feminino	53,3%
Masculino	46,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Observa-se que a amostra apresenta leve predominância feminina, com 53,3% das respostas provenientes de mulheres e 46,7% de homens. Tal distribuição sugere participação relativamente equilibrada entre os gêneros, o que contribui para minimizar as distorções de percepção quanto aos temas de ética profissional.

Procurou-se identificar a faixa etária dos profissionais pesquisados. O Quadro 02 apresenta o resultado.

Quadro 02: Faixa etária.

Faixa etária	Frequência
Até 30 anos	13,3%
31 a 40 anos	46,7%
41 a 50 anos	20%
51 a 60 anos	6,7%
Mais de 60 anos	13,3%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Nota-se que a maior concentração de respondentes se situa entre 31 a 40 anos (46,7%), seguida de 41 a 50 anos (20%). As faixas até 30 anos (13,3%) e mais de 60 anos (13,3%) apresentam participação semelhante, enquanto 51 a 60 anos representam 6,67%. Essa composição indica um grupo majoritariamente de meia-idade, alinhado a uma etapa de carreira com experiência consolidada.

Buscou-se identificar o tempo de formação na área contábil dos profissionais pesquisados. O Quadro 03 apresenta o resultado.

Quadro 03: Tempo de formação.

Tempo de formação	Frequência
0 a 10 anos	26,7%
11 a 20 anos	46,7%
21 a 30 anos	13,3%
31 a 40 anos	6,7%
Mais de 41 anos	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Verifica-se que 46,7% possuem 11 a 20 anos de formação, 26,7% têm de 0 a 10 anos, 13,3% contam com 21 a 30 anos e 6,7% situam-se em 31 a 40 anos e mais de 41 anos, respectivamente. O perfil evidencia trajetória profissional consistente, favorecendo julgamentos éticos informados pela prática.

Visou-se identificar a categoria profissional dos pesquisados, constatando-se que 100% dos respondentes se identificam como Contadores, o que garante total coerência da amostra ao objeto do estudo. Ressalta-se que, embora o questionário tenha sido enviado a 107 profissionais, dos quais 17 eram Técnicos em Contabilidade, apenas Contadores efetivamente participaram da pesquisa.

Procurou-se identificar se os profissionais pesquisados possuem pós-graduação. O Quadro 04 apresenta o resultado.

Quadro 04: Pós-Graduação.

Possui Pós-Graduação?	Frequência
Sim - Especialização	53,3%
Não	46,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Observa-se que 53,3% possuem especialização e 46,7% não possuem pós-graduação. A presença majoritária de formação sugere investimento em desenvolvimento profissional contínuo.

#### 4.2 CONHECIMENTO SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

Com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento dos profissionais em relação ao Código de Ética da Profissão, aplicou-se questões relativas ao referido dispositivo legal, contendo alguns dos principais preceitos. As respostas serão apresentadas por meio de quadros.

Procurou-se identificar se os profissionais pesquisados cursaram disciplinas relacionadas à ética do profissional contábil na instituição de ensino a qual estudou. Constatou-se que todos os respondentes (100%) tiveram contato com conteúdo de ética profissional durante a formação inicial. Esse dado confirma que o tema está presente no currículo, o que é importante para formar uma base ética sólida. Ainda assim, o compromisso com os valores éticos deve ser reforçado em todas as disciplinas, por meio da postura e do exemplo de cada professor.

Buscou-se identificar como os profissionais pesquisados avaliam o seu nível de conhecimento a respeito do código de ética do profissional contador. O Quadro 05 apresenta o resultado.

Quadro 05: Autopercepção do conhecimento sobre o Código de Ética.

Autopercepção do conhecimento sobre o Código de Ética	Frequência
Excelente	26,7%
Bom	66,7%
Regular	6,7%
Ruim	0%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

A avaliação autorreferida indica que 66,7% classificam seu conhecimento como “Bom”, 26,67% como “Excelente” e 6,67% como “Regular”. Em termos gerais,

prevalece a percepção de proficiência satisfatória sobre o Código na autoavaliação dos pesquisados.

Com o objetivo de analisar o nível de conhecimento dos profissionais da contabilidade sobre o Código de Ética da profissão, o qual estabelece os princípios e normas que orientam o exercício contábil, perguntou-se inicialmente a respeito da finalidade do Código. As respostas obtidas estão apresentadas no Quadro 06.

Quadro 06: Objetivo principal do Código de Ética.

Objetivo principal do Código de Ética	Frequência
Fixar a forma pela qual os profissionais da contabilidade devem se conduzir no exercício profissional e em assuntos relacionados à profissão e à classe.	93,3%
Definir as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios de Contabilidade	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

De acordo com a NBC PG 01, item 1, o objetivo é estabelecer a conduta que o contador deve adotar no exercício da profissão e em assuntos relacionados à classe contábil, neste sentido, observa-se que a maioria dos participantes (93,3%) respondeu corretamente, enquanto 6,7% se equivocaram, apontando que a norma teria como finalidade definir as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios de Contabilidade.

Questionou-se sobre o dever do profissional, ao ser substituído em suas funções, comunicar ao novo responsável técnico os fatos relevantes, a fim de possibilitar o adequado desempenho de suas atividades. Verificou-se consenso de 100% dos participantes quanto à importância de repassar informações e fatos necessários para a continuidade do trabalho quando ocorre a substituição do profissional. Essa unanimidade demonstra a compreensão sobre o dever de respeito e cooperação entre colegas, conforme estabelece a NBC PG 01, item 4, alínea “I”, que orienta o contador a informar seu substituto sobre os fatos relevantes para o bom desempenho das funções a serem exercidas.

Buscou-se avaliar o quanto os profissionais de Contabilidade conhecem as penalidades às quais estão sujeitos em caso de descumprimento do Código de Ética. As respostas obtidas podem ser analisadas no Quadro 07.

Quadro 07: Penalidades por transgressão.

Penalidades por transgressão	Frequência
Advertência reservada, censura reservada, censura pública e multa.	40%
Multa, suspensão, cassação.	46,7%
Advertência reservada, censura reservada e censura pública.	13,3%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

De acordo com o item 20 do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), a violação de seus preceitos é considerada uma infração ética, podendo

resultar, conforme a gravidade, em advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Observou-se que apenas 13,3% dos participantes responderam corretamente, indicando que a maioria ainda confunde as penalidades éticas com as disciplinares.

Questionou-se se o Código de Ética proíbe expressamente a propaganda dos serviços contábeis, o resultado se encontra no Quadro 08.

Quadro 08: Propaganda de serviços contábeis.

Proibição de propaganda de serviços contábeis	Frequência
Sim	20%
Não	80%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

O item 15 do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) define as situações limitantes à realização de publicidade e propaganda por parte dos profissionais e organizações contábeis. Desta forma, o referido dispositivo legal veda realizar ações publicitárias ou manifestações que prejudiquem a reputação da ciência contábil, da profissão ou de outros colegas, como: (a) fazer afirmações exageradas sobre seus serviços, capacitação ou experiência; (b) fazer comparações depreciativas com o trabalho de outros profissionais; e (c) adotar práticas comerciais que enganem terceiros. Fora dessas situações, a propaganda não é proibida, entendimento que foi corretamente apontado por 80% dos participantes.

Outro questionamento realizado diz respeito ao sigilo profissional, que é um dever do Código de Ética. O resultado se encontra no Quadro 09.

Quadro 09: Sigilo profissional.

Sigilo profissional	Frequência
O contador deve manter sigilo absoluto sobre qualquer informação colocada sob sua guarda	33,3%
O sigilo é regra, mas pode haver exceções em casos previstos pela legislação ou exigidos por entidades reguladoras/judiciais	60%
O sigilo deve ser mantido somente quando solicitado pelo cliente	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Conforme o item 4, alínea “c”, do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), o profissional deve manter sigilo sobre as informações obtidas no exercício da atividade, inclusive no serviço público, exceto nos casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, como os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. Verificou-se que 60% dos respondentes responderam corretamente, enquanto 33,3% afirmaram que o sigilo deve ser mantido de forma absoluta e 6,7% consideraram que ele deve ser mantido apenas quando solicitado pelo cliente, o que demonstra certa confusão sobre as exceções previstas na norma.

Buscou-se verificar o conhecimento no que diz respeito à apropriação de recursos financeiros de clientes. Fez-se a seguinte pergunta: “Caso um contador utilize, mesmo que temporariamente, valores deixados sob a sua custódia pelo cliente para resolver problemas financeiros pessoais do contador, sua conduta será considerada:”

Por meio do Quadro 10 é possível analisar os resultados.

Quadro 10: Apropriação indébita de valores deixados à sua guarda.

Apropriação indébita de valores deixados à sua guarda	Frequência
Infração, pois é proibido apropriar-se de valores sob sua guarda.	73,3%
Infração, mas sem punição pelo CRC, pois se trata de relação particular com o cliente.	20%
Correta, desde que o recurso for devolvido corrigido antes ou após a descoberta.	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

De acordo com o item 5, alínea “k”, do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), é proibido apropriar-se indevidamente de valores, bens ou créditos confiados à sua guarda. Observou-se que 73,3% dos participantes responderam corretamente, porém chama atenção o fato de 6,7% terem considerado essa conduta como correta. Conforme o Decreto-Lei nº 9.295/46, em seu artigo 27, alínea “f”, o profissional que se apropriar indevidamente de valores de clientes confiados a sua guarda, poderá ter seu exercício profissional cassado, após o trânsito em julgado do processo com aprovação de 2/3 do Tribunal Superior de Ética e Disciplina.

#### 4.3 SITUAÇÕES PRÁTICAS

Objetivando avaliar em situações práticas as atitudes ou ações dos profissionais em relação ao Código de Ética da Profissão, aplicou-se no questionário questões em que os profissionais deveriam se colocar em uma situação hipotética e com base nestes informar como agiriam na vida profissional ou ainda suas percepções sobre a contribuição do CEPC para profissão. As respostas serão apresentadas por meio de quadros.

Procurou-se entender se os profissionais acreditam que o cumprimento dos deveres previstos no Código de Ética (como zelo, diligência e honestidade) são importantes para a harmonia da classe contábil. Por meio do Quadro 11 é possível analisar os resultados.

Quadro 11: Deveres éticos e harmonia da classe.

(continua)

Deveres éticos e harmonia da classe	Frequência
Sim, pois facilitaria a relação com os concorrentes	13,3%

Quadro 11: Deveres éticos e harmonia da classe.

(conclusão)

Deveres éticos e harmonia da classe	Frequência
Sim, pois a observância do Código torna as relações profissionais mais éticas e equilibradas	86,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Dos profissionais respondentes, 86,7% concordam que a observância dos deveres éticos promove relações mais éticas e equilibradas e 13,3% destacam a facilitação da relação com concorrentes. Em resumo, percebe-se que a ética é importante para manter um ambiente profissional saudável e de colaboração, o que está de acordo com o NBC PG 01, item 15: “A conduta do contador com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia da classe.”

Questionou-se se os profissionais acreditam que as instituições de ensino deveriam enfatizar ainda mais o estudo da ética profissional na contabilidade. Por meio do Quadro 12 é possível analisar os resultados.

Quadro 12: Ênfase em ética nas IES.

Ênfase em ética nas IES	Frequência
Sim, pois o conhecimento aprofundado do Código permite compreender sua importância	93,3%
Acho indiferente	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

A grande maioria dos participantes (93,3%) acredita que as instituições de ensino deveriam dar mais ênfase ao estudo da ética profissional na contabilidade, destacando que o conhecimento aprofundado do Código de Ética ajuda a compreender sua importância. Apenas 6,7% consideraram o tema indiferente, o que indica que, embora a maioria reconheça a relevância da ética na formação, ainda há uma pequena parcela que não atribui tanta prioridade ao assunto.

Procurou-se conhecer como os profissionais enxergam a aplicação da ética na profissão contábil atualmente. Por meio do Quadro 13 é possível analisar os resultados.

Quadro 13: Ética na prática profissional atual.

(continua)

Ética na prática profissional atual	Frequência
É essencial para a vida profissional	53,3%
É utópica, pois muitas vezes a necessidade fala mais alto	20%

Quadro 13: Ética na prática profissional atual.

(conclusão)

Ética na prática profissional atual	Frequência
Há valorização do profissional ético no mercado de trabalho	6,7%
É difícil de aplicar em um mercado tão competitivo	13,3%
Está sendo cada vez mais valorizada e aplicada pelos profissionais da área	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Ao questionar os profissionais sobre a aplicação da ética na contabilidade atualmente, 53,3% afirmaram que ela é essencial para a vida profissional, enquanto 20% consideram que a ética é utópica, pois muitas vezes a necessidade prática fala mais alto. Quanto à valorização da ética no mercado de trabalho, apenas uma pequena parcela percebeu reconhecimento efetivo: 6,7% consideram que o profissional ético é valorizado, 13,3% apontam dificuldades em aplicá-la em um mercado competitivo, e 6,7% notaram que a ética está sendo cada vez mais aplicada e valorizada pelos profissionais da área.

De forma geral, os resultados mostram que a ética é reconhecida como importante, mas sua aplicação prática ainda enfrenta desafios no dia a dia profissional e no mercado de trabalho.

Quando questionados sobre o principal motivo que leva um profissional agir em desacordo com o Código de Ética, as respostas foram de acordo com o Quadro 14:

Quadro 14: Principais motivos para a não conformidade ética.

Principais motivos para a não conformidade ética	Frequência
Por imposição do cliente	6,7%
Para vencer a concorrência	40%
Por acreditar que não será punido	20%
Por necessidade financeira	13,3%
Por desconhecimento do Código	20%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

A maioria apontou a necessidade de vencer a concorrência (40%) como fator mais relevante. Outros motivos citados incluem acreditar que não serão punidos (20%), desconhecimento do Código (20%), necessidade financeira (13,3%) e imposição do cliente (6,7%). Isso indica que a pressão por resultados e a falta de consciência ou conhecimento do regramento ético são fatores que mais influenciam comportamentos inadequados.

Investigou-se como o profissional reagiria diante da solicitação de um grande cliente para emitir Demonstrações Contábeis com informações divergentes daquelas

registradas no Livro Diário, com o intuito de melhorar a análise realizada por uma instituição financeira.

No Quadro 15 é possível analisar os resultados.

Quadro 15: Emissão de demonstrações para “melhorar score” bancário.

Emissão de demonstrações para “melhorar score” bancário	Frequência
Não, pois estaria agindo de forma a iludir a boa-fé de terceiros ao elaborar peças contábeis inidôneas	86,7%
Sim, caso o cliente declare que essas demonstrações possuem uma finalidade específica junto ao banco, que ela “ficará na gaveta” do banco e que assume qualquer responsabilidade posterior	6,7%
Sim, pois o mercado de trabalho está difícil e o cliente poderia transferir a contabilidade para outro profissional	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

A ampla maioria (86,7%) rejeitaria a solicitação por iludir a boa-fé de terceiros ao produzir peças inidôneas, estando de acordo com o CEPC item 5, alínea “p”, a qual diz que iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, inclusive eletrônicos, e fornecer falsas informações ou elaborar peças contábeis inidôneas é vedado; 6,7% atenderiam mediante declaração de responsabilidade do cliente; e 6,7% aceitariam em razão de dificuldades de mercado. O resultado sinaliza firmeza ética predominante frente a demanda explicitamente indevida e deixa transparecer também a existência de profissionais no mercado que deixam de agir em conformidade com o CEPC por desconhecer as responsabilidades ou medo de perder clientes.

O Quadro 16 apresenta os resultados referentes à postura adotada pelos profissionais diante de uma situação hipotética em que um cliente, mesmo estando em atraso no pagamento dos honorários, solicita a rescisão contratual e a entrega dos Livros e documentos ao novo responsável técnico, sem a intenção imediata de quitar seus débitos.

Quadro 16: Retenção de livros e documentos por inadimplência.

Retenção de livros e documentos por inadimplência	Frequência
Entregaria os livros e documentos e buscaria realizar uma cobrança administrativa amigável inicialmente e se não houver sucesso buscaria realizar cobrança via judicial	93,3%
Negaria a entrega dos livros e documentos até a regularização do pagamento, como forma de garantir os honorários, tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

A maioria dos participantes (93,3%) disse que entregaria os livros e documentos ao novo responsável técnico, mesmo com o cliente devendo honorários, e tentaria receber o valor de forma amigável ou judicial. Apenas 6,7% optaram por reter os documentos até o pagamento. A resposta da maioria está de acordo com o que diz o Código de Ética, que proíbe reter documentos como forma de pressão para receber valores pendentes. Isso mostra que os profissionais entendem que, mesmo com dívidas, o cliente tem direito aos seus documentos.

Foi apresentada aos participantes uma situação hipotética em que, ao chegar a uma cidade de outra região de Santa Catarina, o profissional se depara com um outdoor de uma organização contábil contendo, além das informações tradicionais (nome, telefone, endereço e serviços), um slogan promocional afirmando: 'Venha ser cliente do melhor escritório desta cidade'. A análise considerou a postura que os respondentes adotariam diante desse cenário.

No Quadro 17 é possível analisar os resultados.

Quadro 17: *Outdoor* com *slogan* “o melhor escritório da cidade”.

<b>Outdoor com slogan “o melhor escritório da cidade”</b>	<b>Frequência</b>
Aprovaria a ideia, mas embora permitido não se sentiria confortável para colocar um similar em Içara-SC	13,3%
Não concordaria com o slogan, pois ele está em desconformidade com o Código de Ética do Contador	60%
Jamais iria colocar um outdoor, pois fazer propaganda é vedado no Código de Ética do Contador	6,7%
Não concordaria com o slogan por ser contrário ao Código de Ética do Contador, registraria por meio de um registro fotográfico e a enviaria em forma de denúncia ao Conselho Regional de Contabilidade	13,3%
Não sei se é proibido fazer propaganda. Acredito que não seja.	6,7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

A maioria dos participantes (60%) não concordou com o uso do *slogan* no *outdoor*, por entender que ele vai contra as normas da profissão contábil. De acordo com a NBC PG 01, item 15, alínea "b", é vedado ao profissional da contabilidade fazer comparações depreciativas entre o seu trabalho e o de outros. O slogan “*Venha ser cliente do melhor escritório desta cidade*” pode ser interpretado como uma forma de desmerecer os demais profissionais, o que fere o princípio da ética. Além disso, 13,3% afirmaram que denunciariam a situação ao Conselho Regional de Contabilidade. Esses dados mostram que a maioria dos respondentes demonstra conhecimento e preocupação com o cumprimento das normas éticas da profissão.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise realizada, pode-se compreender a percepção dos profissionais da contabilidade atuantes no município de Içara/SC sobre o Código de Ética do Contador. De modo geral, observou-se que os participantes possuem um

perfil consolidado, com predominância de contadores experientes e presença significativa de especialização, o que demonstra interesse pelo aprimoramento profissional contínuo. Essa base de qualificação contribui positivamente para a compreensão e aplicação dos princípios éticos na rotina contábil.

No que diz respeito ao conhecimento sobre o Código de Ética, verificou-se que 93,3% sabem que o objetivo do Código é orientar a conduta profissional. Nas situações práticas, 86,7% recusariam alterar demonstrações contábeis para beneficiar clientes perante bancos, 93,3% entregariam documentos ao novo contador mesmo com débitos pendentes e 60% não concordam com propagandas que desmereçam concorrentes.

A maioria dos profissionais demonstra entendimento satisfatório quanto aos deveres fundamentais, como sigilo, zelo e respeito entre colegas. No entanto, algumas lacunas ainda se evidenciam, especialmente em relação às penalidades aplicáveis em casos de infração ética, área em que se observou maior índice de erro nas respostas. Esse ponto reforça a necessidade de maior divulgação e atualização dos profissionais acerca das sanções e responsabilidades decorrentes de condutas inadequadas, bem como conhecer a distinção entre as penalidades éticas e as penalidades disciplinares.

Ao relacionar os preceitos éticos às práticas profissionais, percebe-se que os respondentes reconhecem a importância da ética como base da credibilidade da profissão, embora admitam que, na prática, ainda existem desafios, como a pressão do mercado, a concorrência desleal e situações em que a necessidade financeira influencia decisões. Mesmo diante dessas dificuldades, a postura predominante entre os participantes foi de rejeição a condutas antiéticas, o que reflete comprometimento com os valores morais e a imagem da classe contábil.

Assim, o estudo atingiu seu objetivo geral ao demonstrar que, apesar de existir boa compreensão teórica sobre o Código de Ética, há espaço para fortalecimento da aplicação prática e para o aprofundamento do conhecimento sobre suas consequências. De forma complementar, os objetivos específicos também foram atendidos: o perfil dos profissionais foi identificado, o nível de conhecimento sobre penalidades foi verificado e as atitudes éticas no exercício da profissão foram relacionadas aos preceitos do Código.

Como limitações, destaca-se o número reduzido de participantes, o que restringe a generalização dos resultados e o fato de a pesquisa ter se concentrado em um único município. Para estudos futuros, sugere-se ampliar a amostra e abranger outras regiões, além de explorar comparativamente a percepção ética entre diferentes faixas etárias e níveis de experiência profissional, contribuindo para um entendimento ainda mais amplo sobre a ética na contabilidade contemporânea.

## REFERÊNCIAS

ANJOS, Luiz Carlos Marques dos; RANCIARO NETO, Adhemar; SILVA, Daniel José Cardoso da; MIRANDA, Luiz Carlos. Código de Ética e o Comportamento Ético na Vida Pessoal: Um Estudo Junto a Pessoas Envolvidas Com a Contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 5, n. 2, p. 04-19, mai./ago. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/5482>. Acesso em: 22 mar. 2025.

AZEVEDO, Thatiany Seára da Silveira e; CASAGRANDE, Matheus Cirilo; BATISTA, Tayná Cruz; MARÇAL, Ronan Reis. Ética profissional: Um estudo sobre a percepção dos alunos de Ciências Contábeis da UFRJ. **Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea**, Niterói, v. 1, n. 2, p. 106-125, jun./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/rcgc/article/view/27393>. Acesso em: 19 abr. 2025.

BASSO, Irani Paulo; VIEIRA, Euselia Paveglio; DIDONÉ, Marcelo Luis. **Contabilidade e ética profissional**. Ijuí: Unijuí, 2020. *E-book*.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946**. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1946. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/decretolei\\_9295.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/decretolei_9295.pdf). Acesso em: 30 set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 01: Código de Ética Profissional do Contador**, 07 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG01.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2025.

CRCSC. Serviços Online. **Consulta Cadastral**. Içara: Serviços Online, 2025. Disponível em: <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/ConsultaCadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx>. Acesso em: 23 set. 2025.

CUNHA, Chriselen Riberio; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos. A ética profissional e o contador: Um estudo sobre a postura ética no exercício da profissão em escritórios de contabilidade. *In*: 5º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS & INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE. 2014, Florianópolis, SC. **Anais Eletrônicos [...]**. Disponível em: <https://daankrug.github.io/ccn-ufsc-cdn/5CCF/20140425072012.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2025.

DIEHL, Carlos Alberto; FREITAS, Andréia Ciryno; MACAGNAN, Clea Beatriz. A percepção sobre ética de estudantes de curso de graduação em Ciências Contábeis. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 21-49, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://www.repec.org.br/repec/article/view/228>. Acesso em: 22 mar. 2025.

FEIL, Alexandre André; DIEHL, Liciane; SCHUCK, Rogério José. Ética profissional e estudantes de contabilidade: análise das variáveis intervenientes. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 256-273, abr./jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/cvkhxSWcYLkNTkxjx8P5FCG/?format=html>. Acesso em: 19 abr. 2025.

GIL, Antônio C. **Como Fazer Pesquisa Qualitativa**. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. *E-book*.

IBGE. **Içara**: panorama: população. Criciúma: IBGE, [2022]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/icara/panorama>. Acesso em: 26 set. 2025.

JUVINO, Janeza da Silva; SARAIVA, Piedley Macêdo. Ética profissional no ambiente contábil: Fundamentos e impacto. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 10, n. 6, p. 3142-3169, jun. 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14616>. Acesso em: 15 mar. 2025.

KOCH, Amanda Menes; MATTOS, Luísa Karam; FLACH, Leonardo. Ética profissional dos estudantes de Ciências Contábeis: análise dos fatores ligados aos valores individuais. **Revista Eletrônica do Alto Vale do Itajaí**, Ibirama, v. 8, n. 13, p. 13-29, dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/reavi/article/view/14995>. Acesso em: 19 abr. 2025.

MARTINS, Patricia Jung; BENCKE, Fernando Fantoni. Ética Geral e Profissional em Contabilidade: Um Estudo sobre a Postura de Discentes e Profissionais em Contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 12, n. 2, p. 150-165, mai./ago. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/23502>. Acesso em: 15 mar. 2025.

PICANÇO, Dayla Nathally Lira; FREIRE, Francinéia de Moura; BRITO, Zanóbia Menezes. Ética na profissão: A postura ética dos profissionais de contabilidade. **Revista Contemporânea**, v. 4, n. 8, p. 01-18. 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/5350>. Acesso em: 22 mar. 2025.

RIBEIRO, Osni Moura; CAMELLO, Maurilio. **Ética na contabilidade**. Bela Vista: Saraiva Educação, 2020. *E-book*.

RONZANI, Daniela Presa. O conhecimento dos profissionais da contabilidade de Araranguá/SC a respeito do Código de Ética e as eventuais penalidades em caso de infração. **Repositório UNESC**, Criciúma, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/5397>. Acesso em: 22 set. 2025.

ROSSO, Angelica Bianchini. A ética profissional: As percepções dos profissionais da contabilidade atuantes em Sombrio-SC. **Repositório UNESC**, Criciúma, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/5798>. Acesso em: 22 set. 2025.

SORDI, José Osvaldo de. **Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2017. *E-book*.

SOUSA, Francisca Sintia de Oliveira; OLIVEIRA, Ana Marília Barbosa. A Importância da Ética para o Profissional da Contabilidade. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v. 13, n. 43, p. 295-309. 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1523>. Acesso em: 19 abr. 2025.

SOUZA, Rodrigo Correia de; MARTINS, Daiana Salomão. Ética profissional: a importância para o profissional de contabilidade. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 6, p. 63811-63825, jun. 2021. Disponível em:



<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/32011/pdf>.  
Acesso em: 19 mai. 2025.

ZAMBERLAN, Luciano. **Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**. Ijuí: Editora Unijuí, 2016. *E-book*.



## APÊNDICES

## APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Prezado(a) Profissional da Contabilidade

Sou acadêmica da 8ª fase do curso de graduação em Ciências Contábeis da UNESC, solicito sua colaboração para responder às questões abaixo (tempo estimado de 07 minutos) com o intuito de possibilitar o desenvolvimento do meu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que tem o objetivo de analisar a compreensão de profissionais da contabilidade atuantes no município de Içara/SC sobre o Código de Ética do Contador.

Gostaria de assegurar que sua privacidade é extremamente importante. Todas as informações que você fornecer neste questionário serão tratadas com o mais alto nível de confidencialidade e serão usadas apenas para os propósitos desta pesquisa. Ressaltamos que não será possível identificar nenhum indivíduo com base nas respostas fornecidas.

Atenciosamente,  
Franciele Figueredo Nunes

### Perfil dos Respondentes

#### **1. Gênero:**

- Feminino
- Masculino
- Prefere não dizer

#### **2. Idade:**

- Até 30 anos
- 31 a 40 anos
- 41 a 50 anos
- 51 a 60 anos
- Mais de 60 anos

#### **3. Tempo de formação na Área Contábil?**

- 0 a 10 anos
- 11 a 20 anos
- 21 a 30 anos
- 31 a 40 anos
- Mais de 41 anos

#### **4. Categoria Profissional:**

- Contador
- Técnico em Contabilidade

#### **5. Possui Pós-Graduação?**

- Sim – Especialização

- Sim - Mestrado
- Sim – Doutorado
- Não

**6. Na instituição de ensino onde você estudou, havia disciplinas relacionadas à ética profissional do profissional contábil?**

- Sim
- Não

**7. Como você avalia seu nível de conhecimento a respeito do código de ética do profissional contador:**

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ruim

Conhecimento sobre o Código de Ética

**8. Qual é o principal objetivo do Código de Ética Profissional do Contador?**

- Estabelecer procedimentos relacionados aos registros dos fatos contábeis.
- Fixar a forma pela qual os profissionais da contabilidade devem se conduzir no exercício profissional e em assuntos relacionados à profissão e à classe.
- Definir as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios de Contabilidade.
- Determinar os procedimentos para a realização do exame de suficiência para obtenção do registro de Contador.

**9. Quando substituído em suas funções, o profissional da contabilidade anterior deve informar ao novo responsável os fatos necessários para o bom desenvolvimento das atividades?**

- Sim
- Não

**10. Em caso de transgressão ao Código de Ética, quais são as penalidades aplicáveis?**

- Advertência reservada, advertência pública e censura pública.
- Advertência reservada, censura reservada e censura pública.
- Multa, suspensão, cassação.
- Advertência reservada, censura reservada, censura pública e multa.

**11. O Código de Ética proíbe expressamente a propaganda dos serviços contábeis?**

- Sim
- Não

**12. O sigilo profissional é um dos deveres destacados pelo Código de Ética. Nesse sentido, é correto afirmar que:**

- O contador deve manter sigilo absoluto sobre qualquer informação colocada sob sua guarda.

- O sigilo é regra, mas pode haver exceções em casos previstos pela legislação ou exigidos por entidades reguladoras/judiciais.
- O sigilo não é necessário, pois o cliente é o verdadeiro dono da informação.
- O sigilo deve ser mantido somente quando solicitado pelo cliente.

**13. Caso um contador utilize, mesmo que temporariamente, valores deixados sob a sua custódia pelo cliente para resolver problemas financeiros pessoais do contador, sua conduta será considerada:**

- Correta, pois devolverá o dinheiro posteriormente.
- Infração, pois é proibido apropriar-se de valores sob sua guarda.
- Correta, desde que o recurso for devolvido corrigido antes ou após a descoberta..
- Infração, mas sem punição pelo CRC, pois se trata de relação particular com o cliente.

#### Situações práticas

**14. Você acredita que o cumprimento dos deveres previstos no Código de Ética (como zelo, diligência e honestidade) é essencial para a harmonia da classe contábil?**

- Sim, pois facilitaria a relação com os concorrentes.
- Sim, pois a observância do Código torna as relações profissionais mais éticas e equilibradas.
- Não, pois não haveria grandes mudanças.
- Não, pois não acredito na harmonia da classe.

**15. As instituições de ensino deveriam enfatizar ainda mais o estudo da ética profissional na contabilidade?**

- Sim, pois o conhecimento aprofundado do Código permite compreender sua importância.
- Não, pois não há diferença entre quem estuda ou não ética profissional.
- Acho indiferente.

**16. Como você enxerga a aplicação da ética na profissão contábil atualmente?**

- É utópica, pois muitas vezes a necessidade fala mais alto.
- Há valorização do profissional ético no mercado de trabalho.
- É difícil de aplicar em um mercado tão competitivo.
- Está sendo cada vez mais valorizada e aplicada pelos profissionais da área.
- É essencial para a vida profissional.

**17. Na sua opinião, qual o principal motivo que leva um profissional agir em desacordo com o Código de Ética?**

- Por imposição do cliente.
- para vencer a concorrência.
- Por acreditar que não será punido.
- Por necessidade financeira.
- Por desconhecimento do Código.
- Outro: Informa: \_\_\_\_\_

**18. Supondo que um dos seus maiores clientes solicite a emissão de Demonstrações Contábeis com informações diferentes daquelas que constam transcritas no Livro Diário da empresa, com a finalidade de melhorar a análise por parte de uma instituição financeira. Você atenderia à solicitação do cliente?**

- Sim, porque se eu não fizer outro profissional o fará;
- Sim, pois o mercado de trabalho está difícil e o cliente poderia transferir a contabilidade para outro profissional;
- Não, pois estaria agindo de forma a iludir a boa-fé de terceiros ao elaborar peças contábeis inidôneas;
- Sim, caso o cliente declare que essas demonstrações possuem uma finalidade específica junto ao banco, que ela “ficará na gaveta” do banco e que assume qualquer responsabilidade posterior.

**19. Em um caso hipotético, suponha que você possui um cliente que mesmo estando em atraso no pagamento dos honorários, solicite a rescisão contratual e a necessária entrega dos Livros e documentos ao novo responsável técnico, sem a intenção imediata da quitação dos seus débitos. Qual seria a sua postura frente à situação apresentada:**

- Negaria a entrega dos livros e documentos até a regularização do pagamento, como forma de garantir os honorários, tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados;
- Entregaria os livros e documentos e buscaria realizar uma cobrança administrativa amigável inicialmente e se não houver sucesso buscaria realizar cobrança via judicial.

**20. Suponha que você esteja em viagem para uma cidade em outra região de Santa Catarina, e logo ao chegar na cidade, junto ao portal de acesso desta, observa um outdoor de propaganda de uma organização contábil, que além das informações com nome, telefone, endereço, serviços oferecidos, há um slogan: “Venha ser cliente do melhor escritório desta cidade”. Nesta situação você:**

- Aprovaria a ideia e pensaria em colocar um semelhante em Içara-SC, pois isso poderia atrair novos clientes, além ser permitida pela legislação profissional;
- Aprovaria a ideia, mas embora permitido não se sentiria confortável para colocar um similar em Içara-SC;
- Não concordaria com o slogan, pois ele está em desconformidade com o Código de Ética do Contador;
- Jamais iria colocar um outdoor, pois fazer propaganda é vedado no Código de Ética do Contador;
- Não concordaria com o slogan por ser contrário ao Código de Ética do Contador, registraria por meio de um registro fotográfico e a enviaria em forma de denúncia ao Conselho Regional de Contabilidade.

Agradeço muito por dedicar seu tempo para participar desta pesquisa. Seu feedback é fundamental para o sucesso deste estudo.